



EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - 2021

O presente **EDITAL** rege a premiação de 03 (três) Bolsas de Estudos para alunos matriculados no 2º semestre de 2021, no **UNIFEG – Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé**.

O **UNIFEG** torna público seu Edital do **Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2021**.

1ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1) O UNIFEG, em atenção ao Convênio firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, doravante chamado simplesmente de **SANTANDER**, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 03 (três) bolsas de estudo concedidas pelo **PROGRAMA**.

1.2) O PROGRAMA tem como objetivo contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica, dando continuidade à missão do **UNIFEG** e do **SANTANDER**.

1.3) São contemplados nessa chamada, alunos de graduação de todas as áreas de conhecimento do **UNIFEG**, na modalidade presencial, com alto desempenho acadêmico e baixa condição econômica.

2ª) DA BOLSA

2.1) As bolsas disponibilizadas, que beneficiarão alunos de graduação com desempenho acadêmico destacado, serão distribuídas na seguinte ordem: 100% das bolsas para alunos de cursos presenciais.



2.2) O valor das bolsas concedidas será de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para que o bolsista utilize para a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e o importe de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)** ao **UNIFEG** com a finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidade do curso apoiado, totalizando assim, o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** por bolsa concedida.

2.3) A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do **SANTANDER**. A quantia do importe de R\$ 300,00 será repassada diretamente ao aluno participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no **SANTANDER**. O aluno selecionado deverá assinar o **TERMO DE ADESÃO**, impreterivelmente até 7 dias úteis após ser informado do resultado, de forma impressa, sob pena de cancelamento da bolsa ora concedida, a critério do **SANTANDER**.

3ª) DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

3.1) Estão aptos a se candidatarem alunos de graduação, de acordo com as exigências mínimas do Programa:

- Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar matriculado como aluno regular em um curso de graduação do UNIFEG, no semestre 2021.2, e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do PROGRAMA, atendendo as exigências constantes dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2021;
- Ter integralizado entre 20% e 80% do curso, ou seja, ter cursado no mínimo um ano (dois períodos) de graduação e não estar no último período do curso;



- Ter excelência acadêmica verificada através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);

- Apresentar baixa condição econômico-social (alunos com renda familiar bruta de até 2,5 salários mínimos por pessoa);

- Ser correntista ativo do **SANTANDER** no ato da inscrição, ou seja: - ter realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, ou TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta ou abrir conta corrente universitária no **SANTANDER** até a data de encerramento das inscrições;

- Não ter histórico de disciplina ou falta grave junto ao **UNIFEG**;

- Não ter sido contemplado dos programas do Santander anteriormente, isto é, Programa Bolsa Santander Graduação e Superamos Juntos.

3.2) Fica expressamente impedida a participação no **PROGRAMA**, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos nos itens acima, todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente **PROGRAMA**, tanto por parte do **SANTANDER**, incluindo seus Diretores Estatutários, bem como do **UNIFEG**, incluindo os cônjuges e parentes, até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

3.3) Essa bolsa não é válida para alunos beneficiados com Bolsas ProUni 100%, FIES em percentual superior a 55%, para os discentes que possuem Bolsa de Estudo Própria do Unifeg, e também para aqueles com Bolsa de Transferência ou qualquer outra Bolsa que porventura já faça jus.



4ª) DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO NO PROGRAMA

4.1) O aluno interessado na participação do presente **PROGRAMA** deverá acessar e se inscrever na plataforma on-line <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/superamosjuntos2021>, onde deverá ler e aderir às regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos específicos estabelecidos.

4.2) Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês *on-line*, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa *EF English Live*, conforme cronograma.

Parágrafo Único: Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e, eventualmente, não tiverem sido contemplados pelo Unifeg no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Superamos Juntos, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.

4.3) O pagamento da quantia referente ao importe da bolsa será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade universitária.

5ª) DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

5.1) Acessar a plataforma *on-line* <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/superamosjuntos2021> (Site), onde deverá conferir suas informações e seus dados, bem como, caso solicitado, fornecer outros dados, além de ler e aderir às regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na(s) plataforma(s) será do respectivo participante.



5.2) Permanecer regularmente matriculado junto ao **UNIFEG**, por toda a duração do **PROGRAMA**;

5.3) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos “Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Universidades – Edição 2021” e as demais regras relativas ao

PROGRAMA para o qual se inscreveu, concordando com a Política de Responsabilidade que estará disponível na plataforma https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html no ato de sua inscrição.

6ª) DAS ATRIBUIÇÕES DO UNIFEG

São atribuições do **UNIFEG**:

6.1) Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido PROGRAMA;

6.2) Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;

6.3) Realizar a divulgação do presente Edital para os alunos, assim como do resultado da seleção.

7ª) DA OFERTA DA BOLSA

7.1) O UNIFEG irá selecionar, através de uma Comissão de Seleção, especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos, conforme o procedimento estabelecido na cláusula 5ª, acima, da seguinte forma:

- Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com CRA – Coeficiente de Rendimento Acumulado;

- Os alunos com as primeiras colocações, correspondentes ao número de vagas disponibilizadas, terão seus dados analisados para fins de verificação, quanto ao cumprimento dos pré-requisitos dispostos na CLÁUSULA 3ª deste EDITAL.



- Os alunos serão contatados para envio dos comprovantes de renda familiar, apresentando a seguinte documentação:

1) **Documento de Identificação de todos os membros do Grupo Familiar:** ▪ (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Identidade Militar ou Passaporte: emitido o Brasil ou CTPS);

2) **Comprovação de Renda:** ▪ CTPS: páginas identificação e qualificação civil; contrato de trabalho assinado; próxima página em branco após a do contrato de trabalho assinado, ou Carteira de Trabalho Digital (página dos dados pessoais e contrato de trabalho) ou CNIS completo. ▪ Assalariado: Dois últimos contracheques. ▪ Sem Renda: Declaração de próprio punho de ausência de vínculo empregatício e renda. ▪ Declaração de IRPF/IRPJ: cópia completa da declaração anual do Imposto de Renda;

3) **Comprovante de endereço:** conta de água, energia entre outros, em nome de algum membro do grupo familiar.

- Poderão ser solicitados quaisquer outros documentos que o Unifeg julgar necessário à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

- Os alunos que não cumprirem com os pré-requisitos, serão automaticamente eliminados, e outros alunos serão contatados, seguindo o *ranking* de CRAs;

- Os candidatos assumem a responsabilidade de informar corretamente as informações requeridas por este edital. A não conformidade entre informações apresentadas e as reais informações ensejará a desclassificação do candidato.

- Em caso de empate nos CRAs, o **UNIFEG**, através da Comissão de Seleção, buscará através dos coordenadores e professores referências quanto aos alunos inscritos.

7.2) Caberá ao **UNIFEG** apresentar ao **SANTANDER** os alunos selecionados com o benefício do presente PROGRAMA.

7.3) Após esta indicação, o candidato receberá um e-mail com instruções referentes ao **PROGRAMA**, devendo este preencher as informações solicitadas e confirmar sua participação



dentro do prazo estipulado no cronograma, sob pena de cancelamento da Bolsa. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será do candidato.

7.4) Caberá ao **SANTANDER** a conferência da veracidade dos dados indicados, finalizando o processo de concessão da bolsa, efetuando o pagamento na conta corrente do candidato.

8ª) DA CONTRAPARTIDA AO UNIFEG E SANTANDER

8.1) O aluno premiado com a Bolsa de Estudos firmará contrato com o **SANTANDER**, concordando com os termos por estas estabelecidos;

8.2) Os ganhadores das bolsas deverão ceder, gratuitamente, pelo período de 4 (quatro) anos, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

9ª) DA VALIDADE DA BOLSA

9.1) A Bolsa de Estudos é válida para o aluno selecionado no respectivo **PROGRAMA** do **SANTANDER**;

9.2) A Bolsa de Estudos concedida é pessoal e intransponível. No caso de desistência, falecimento, trancamento de matrícula ou transferência do aluno para outra IES, o **UNIFEG** convocará o próximo aluno inscrito no programa, conforme o CRA;

Parágrafo Único: O valor não utilizado integralmente pelo aluno desistente, deverá ser repassado a um novo aluno. O beneficiado não gozará do importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) e sim o valor residual, contemplado neste Edital.

9.3) O aluno (candidato/beneficiado) perderá a Bolsa de Estudos nos seguintes casos:

- a) se desrespeitar os termos do Regimento Interno do UNIFEG;



b) se apresentar documentos ou informações incorretas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento ou não apresentar a documentação comprobatória;

c) se trancar, desistir ou abandonar o curso durante o período de concessão da Bolsa;

d) se não cumprir com a contrapartida estabelecida na Cláusula 8ª do presente Edital

10) DO CRONOGRAMA

- Período de Inscrições: de 19/05 até 09/08/2021;
- Período para realização do curso on-line: 30 (trinta) dias a partir da data de inscrição, com limite até 09/09/2021;
- Período das Indicações: de 11 à 23/08/2021;
- Data limite para aprovação da Indicação pelo Santander: 06/09/2021;
- Data limite para o candidato selecionado conforme sua participação e concorde com as regras gerais do programa: 14/09/2021;
- Pagamento da bolsa ao Aluno: será realizado no mês de 10/2021;
- Pagamento da bolsa ao Unifeg: será realizado no mês de 10/2021.

11) DA PUBLICAÇÃO E RESULTADOS DO PROGRAMA

11.1) Os resultados de todas as etapas do **PROGRAMA** serão divulgados pelo UNIFEG, por intermédio de mídia eletrônica e/ou impressa, visando garantir a publicidade de todos os atos e procedimentos.



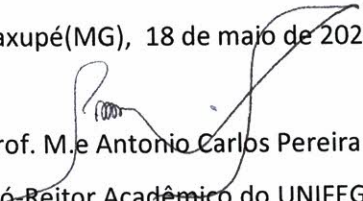
12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos administrativamente por deliberação do **UNIFEG** ou fora da instância administrativa no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

13) ENTRADA EM VIGOR

13.1) O presente Edital entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Guaxupé(MG), 18 de maio de 2021


Prof. M.ª Antonio Carlos Pereira
Pró-Reitor Acadêmico do UNIFEG